



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, E REPACTUAÇÃO DA META, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, com endereço na Avenida das Américas, 11.889 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor MARCELO VIEIRA DIBO, portador da identidade nº 08.382.922-6, DETRAN/RJ e do CPF nº 021.973.257-44 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/001/2680/A/2018, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE METAS pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2019 a 01/07/2020, nos termos dos despachos



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: 621001/2680/A/2018
Data: 22/06/18 fls: 3533
Rubrica: 5005810-6

acostados ao processo nº E-08/001/2680/A/2018, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é **R\$ 54.958.495,72** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 4.534.041,31** (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos) e de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), relativo à parcela de investimento, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a segunda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 122

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: ~~608/001/2013~~
Data: / / fls. 3534

Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EMENDA CARMMA
Processo nº: 608/001/2680/A/2013
Data: 20/06/18 fls. 3534
Data da Rubrica: 06/07/19
Assinatura: *Somário-6*

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2019.

Maria Thereza Lopes de Azevedo

MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcelo Vieira Dibo

MARCELO VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS

Testemunha _____

Testemunha _____